



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº **\*\*\*.053.664-\*\***, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº **\*\*\*.161.694-\*\***, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, em face do resultado obtido no **Processo Licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024**, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **Registrar os Preços, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, que teve como empresa vencedora a (1) **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ/MF Nº 09.281.162/0001-10, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26600020233, com sede na Rua Igaci, Nº 20, Galpão Térreo, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, Pernambuco, CEP.: 53.429-185, representada pela senhora **JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF/MF sob o Nº **\*\*\*.635.304-\*\***, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada, nos termos da 12ª Alteração do Contrato Social, datado de 21/03/2022 e Registrado em 24/03/2022 sob Nº 20229546785, bem como determinação de anotação do termo "em Recuperação Judicial", datada de 11/03/2024; doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, consoante as cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Terceirização de Mão de Obra**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

1.2. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivado, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço preferência em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES.**

2.1. Os preços registrados em favor da empresa vencedora dos produtos/serviços homologados, por item, são os seguintes:

**Empresa: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

CNPJ/MF: 09.281.162/0001-10				Fone/Fax: (81) 3033-7600				
Endereço: Rua Igaci, Nº 20, Galpão Térreo, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, Pernambuco, CEP.: 53.429-185				E-mail: contratos@toppus.net				
Representante Legal: Julia Carolina de Lima Albuquerque				Cargo: Representante Legal				
Item	Código e-fisco	Categoria Profissional	Jornada de Trabalho	Qtd de Cargos /Posto	Salário Bruto	Custo Unitário	Valor Total Mensal	Valor Anual
1	510606-0	Assistente Administrativo	40h/semanais	150	R\$ 1.479,09	R\$ 3.434,53	R\$ 515.179,50	R\$ 6.182.154,00
2	584536-0	Atendente	40h/semanais	50	R\$ 1.920,90	R\$ 4.170,16	R\$ 208.508,00	R\$ 2.502.096,00
3	510608-7	Auxiliar de Escritório	40h/semanais	30	R\$ 2.881,36	R\$ 5.868,95	R\$ 176.068,50	R\$ 2.112.822,00
4	510609-5	Secretário Executivo	40h/semanais	23	R\$ 4.056,17	R\$ 8.025,92	R\$ 184.596,16	R\$ 2.215.153,92
5	584542-4	Encarregado Geral de Manutenção Predial	40h/semanais	1	R\$ 5.500,00	R\$ 10.816,96	R\$ 10.816,96	R\$ 129.803,52
6	584537-8	Auxiliar de Manutenção Predial	40h/semanais	12	R\$ 1.690,40	R\$ 3.822,03	R\$ 45.864,36	R\$ 550.372,32
7	584543-2	Chefe de Marcenaria	40h/semanais	1	R\$ 4.200,00	R\$ 8.430,14	R\$ 8.430,14	R\$ 101.161,68
8	529559-9	Jornalista	40h/semanais	2	R\$ 3.244,93	R\$ 6.536,10	R\$ 13.072,20	R\$ 156.866,40
9	584545-9	Chefe de Licitações	40h/semanais	1	R\$ 5.500,00	R\$ 10.816,96	R\$ 10.816,96	R\$ 129.803,52
10	584544-0	Técnico em Controladoria	40h/semanais	1	R\$ 5.500,00	R\$ 10.816,96	R\$ 10.816,96	R\$ 129.803,52
11	510610-9	Motoboy	40h/semanais	5	R\$ 2.104,82	R\$ 5.441,44	R\$ 27.207,20	R\$ 326.486,40
12	511159-5	Motorista	40h/semanais	5	R\$ 2.498,17	R\$ 5.190,73	R\$ 25.953,65	R\$ 311.443,80
13	423072-8	Porteiro	40h/semanais	20	R\$ 1.424,79	R\$ 3.444,58	R\$ 68.891,60	R\$ 826.699,20
14	214547-2	Porteiro	12x36h/diurnas	16	R\$ 1.508,98	R\$ 7.079,40	R\$ 113.270,40	R\$ 1.359.244,80
15	216571-6	Porteiro	12x36h/noturnas	20	R\$ 1.695,17	R\$ 7.763,09	R\$ 155.261,80	R\$ 1.863.141,60
16	511592-2	Auxiliar de Limpeza	40h/semanais	50	R\$ 1.412,00	R\$ 3.416,30	R\$ 170.815,00	R\$ 2.049.780,00
17	553975-7	Analista Contábil	40h/semanais	1	R\$ 2.078,97	R\$ 4.589,77	R\$ 4.589,77	R\$ 55.077,24
18	511310-5	Assistente Contábil	40h/semanais	1	R\$ 2.894,48	R\$ 6.033,20	R\$ 6.033,20	R\$ 72.398,40
19	584540-8	Auxiliar Financeiro	40h/semanais	1	R\$ 2.024,52	R\$ 4.493,51	R\$ 4.493,51	R\$ 53.922,12
20	584541-6	Analista de Planejamento Financeiro	40h/semanais	1	R\$ 3.617,54	R\$ 7.360,74	R\$ 7.360,74	R\$ 88.328,88
						<b>Sub-Total 1</b>	<b>R\$ 1.768.046,61</b>	<b>R\$ 21.216.559,32</b>
Item	Código e-fisco	Descrição	Quantidade de Diárias anuais		Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Anual	

21	*****	Serviço Profissional Temporário - Diária Profissional	0		R\$125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						<b>Sub-Total 2</b>	<b>R\$ 0,00</b>
						<b>Total</b>	<b>R\$ 21.216.559,32</b>

2.2. **Vale Alimentação integral**, de acordo com valor de **R\$ 20,00 (vinte reais) por dia útil**.

2.3. As **diárias**, quando necessárias à execução do contrato oriundo desta Ata de Registro de Preços, serão pagas pela Contratada, **no importe de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) cada** e, em seguida, restituídas pela Contratante à Contratada.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, mais especificamente de **1º de Abril de 2024 até 31 de Março de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica.**

3.2. A critério da Administração poderá ser cancelado o registro de preço e instaurada nova licitação para a contratação do objeto do registro de preço, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

4.1. Os serviços serão executados em todas as dependências da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, incluindo os Núcleos situados no interior do Estado, de acordo com a necessidade e demanda dos trabalhos.

### **5. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E REVISÃO.**

5.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis durante a vigência do Registro de Preço;

5.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o GESTOR DA ATA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes desta Ata não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença do percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

5.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo GESTOR DA ATA para determinado item.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**

### **6.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR.**

5.1.1. Optar pela contratação ou não do objeto decorrente do Registro de Preço, nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de qualquer item, respeitada a legislação licitatória, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preço preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

6.1.2. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

6.1.3. Gerenciar o Registro de Preço e acompanhar os fornecimentos/prestação dos serviços e preços praticados;

6.1.4. Cancelar o Registro de Preço quando presentes as situações previstas no Edital e na legislação vigente.

### **6.2. COMPETE À DETENTORA.**

6.2.1. Manter, durante a vigência do Registro de Preço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.2. Atender a demanda dos órgãos usuários, mantendo-se os preços inicialmente registrados, inclusive quando houver pedido de revisão de preços, ficando garantida a compensação dos valores dos serviços já executados, no caso de reconhecimento da Administração do desequilíbrio originalmente estipulados.

6.2.3. Vincular-se a novo preço, máximo, definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.**

8.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

- a) A CONTRATADA não formalizar o contrato decorrente do registro de preço e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO FORO.**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

9.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes, gerenciadora e detentora da ata, assinam o presente instrumento.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA**

EMITENTE/TESTEMUNHA

---

**TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

CONTRATADA

**JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE**

**TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

CONTRATADA

**NATHALIA LOPES DOS SANTOS**

TESTEMUNHA DA EMPRESA

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 02/04/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE**, em 02/04/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIREL registrado(a) civilmente como NATHALIA LOPES DOS SANTOS**, em 02/04/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 03/04/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 03/04/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48624128** e o código CRC **750CC3B0**.

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

PORTARIA Nº 313/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública VANESSA SANTANA DE JESUS SOUZA, matrícula nº 299.122.5, de 10 (dez) dias de férias, a partir de 09.05.2024, referentes ao exercício 2024 (1ª parcela).

Defensoria Pública-Geral, em 06 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 314/2024

Deferir o abono de faltas ao Excelentíssimo Defensor Público WILTON JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº 085.639.8, dos dias 18.03.2024 e 19.03.2024, em virtude de atestado médico.

Defensoria Pública-Geral, em 06 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 315/2024

Deferir o gozo de 08 (oito) dias de licença, em razão de falecimento de pessoa da família, à Excelentíssima Defensora Pública ANGELA CELI LEITE VALDIVINO ALVES, matrícula nº 297.265.4, a partir de 21.03.2024.

Defensoria Pública-Geral, em 06 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 316/2024

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública VERÔNICA NOGUEIRA DE MELO, matrícula nº 104.982.8, do dia 27.03.2024, em virtude de atestado médico.

Defensoria Pública-Geral, em 06 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

Contratos

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, Objeto: Prestação de Serviços de Terceirização de Mão de Obra, que teve como vencedor a empresa (1) TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 09.281.162/0001-10, no importe de R\$ 21.216.559,32 (Vinte e Um Milhões, Duzentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

Vigência: 1º de Abril de 2024 até 31 de Março de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Abril de 2024.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 032/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, Processo Licitatório Nº 003/2024, Pregão Eletrônico Nº 002/2024, com a empresa DAVID JOSÉ LIMA BARBOSA (BARBOSA COMÉRCIO), CNPJ/MF sob o Nº 52.441.900/0001-78, que tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

Vigência: 1º de Abril de 2024 até 30 de Maio de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Abril de 2024.

Contrato Nº 029/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, Processo Licitatório Nº 003/2024, Pregão Eletrônico Nº 002/2024, com a empresa R. G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 52.441.900/0001-78, que tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

Vigência: 1º de Abril de 2024 até 30 de Maio de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Abril de 2024.

Contrato Nº 030/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, que tem como objeto a Prestação dos Serviços Contínuos de Terceirização de Mão de Obra.

Vigência: 1º de Abril de 2024 até 30 de Maio de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Abril de 2024.

Contrato Nº 029/2024 - Oriundo do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN - Transfersegov.br Nº 952119/2023 (67757/2023-SENAPPEN/MJSP), com a senhora FABIA CRISTINA MENDES BARBOSA, CPF/MF sob o Nº 030.903.\*\*, que tem como objeto a Contratação Temporária para o Exercício da Função de Pedagoga no Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NUDEM).

Vigência: 1º de Abril de 2024 até 31 de Março de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de Março de 2024.

Contrato Nº 028/2024 - Oriundo do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN - Transfersegov.br Nº 952119/2023 (67757/2023-SENAPPEN/MJSP), com a senhora MARIA BETANIA DA SILVA, CPF/MF sob o Nº 032.244.\*\*, que tem como objeto a Contratação Temporária para o Exercício da Função de Pedagoga no Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NUDEM).

Vigência: 1º de Abril de 2024 até 31 de Março de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de Março de 2024.

Contrato Nº 027/2024 - Oriundo do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN - Transfersegov.br Nº 952119/2023 (67757/2023-SENAPPEN/MJSP), com a senhora MARIA JACILENE FERREIRA, CPF/MF sob o Nº 033.384.\*\*, que tem como objeto a Contratação Temporária para o Exercício da Função de Assistente Social no Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NUDEM).

Vigência: 1º de Abril de 2024 até 31 de Março de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de Março de 2024.

Contrato Nº 026/2024 - Oriundo do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN - Transfersegov.br Nº 952119/2023 (67757/2023-SENAPPEN/MJSP), com a senhora PATRICIA BARBOSA MACIEL FEITOSA, CPF/MF sob o Nº 033.755.244.\*\*, que tem como objeto a Contratação Temporária para o Exercício da Função de Psicóloga no Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NUDEM).

Vigência: 1º de Abril de 2024 até 31 de Março de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de Março de 2024.

Contrato Nº 025/2024 - Oriundo do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN - Transfersegov.br Nº 952119/2023 (67757/2023-SENAPPEN/MJSP), com a senhora ELENIR MARIA SALEMI RABELLO SOARES, CPF/MF sob o Nº 031.601.104.\*\*, que tem como objeto a Contratação Temporária para o Exercício da Função de Psicóloga no Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NUDEM).

Vigência: 1º de Abril de 2024 até 31 de Março de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de Março de 2024.

Contrato Nº 024/2024 - Oriundo do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN - Transfersegov.br Nº 952119/2023 (67757/2023-SENAPPEN/MJSP), com a senhora NATÁLIA VICTOR PEREIRA DA SILVA, CPF/MF sob o Nº 031.751.824.\*\*, que tem como objeto a Contratação Temporária para o Exercício da Função de Psicóloga no Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NUDEM).

Vigência: 1º de Abril de 2024 até 31 de Março de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 27 de Março de 2024.

Contrato Nº 023/2024 - Adesão Nº 002/2024 - Processo Administrativo Nº 1138210044920260, Pregão Eletrônico Nº 001/2023 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda do Acre, com a empresa ASTA MOBILIS MOVEIS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 47.531.706/0001-43, que tem como objeto a Aquisição de Móveis em Geral, in casu, Armários, Gaveteiros, Mesas, Cadeiras Giratórias e Bancos de Espera do tipo Longarina.

Vigência: 26 de Março de 2024 até 24 de Maio de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de Março de 2024.

Contrato Nº 022/2024 - Adesão Nº 001/2024 - Processo Administrativo Nº 64215.002576/2023-73, Pregão Eletrônico Nº 001/2023 do Centro de Preparação de Oficiais de Reserva do Recife - CPORR, com a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, CNPJ/MF sob o Nº 17.417.928/0001-79, que tem como objeto a Aquisição de 50 (Cinquenta) Ares Condicionados.

Vigência: 26 de Março de 2024 até 24 de Maio de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de Março de 2024.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2023 - Processo Licitatório Nº 018/2023, Dispensa Nº 005/2023, com a empresa NORTH WAY SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 11.367.914/0001-01, com a finalidade de Suspensão de Pagamento do Período Relativo aos Meses de Março e de Abril do Contrato de Locação do Espaço Comercial Nº L2012/2013, com área total de 65,58m² (sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), localizado no Piso L2 do empreendimento Paulista North Way Shopping, situado à Rodovia PE 15, nº 242, Centro, Paulista, Pernambuco, CEP: 53.401-445.

Vigência: 01 de Março de 2024 até 30 de Abril de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Abril de 2024.

Defensoria Pública-Geral, em 06 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

Subdefensoria de Causas Coletivas

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2024 PROPAC Nº 015/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos (NUDDPH) criado pela Resolução nº 03/2016 e regulamentado pela Resolução nº 11/2016, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, vinculado à Subdefensoria de Causas Coletivas, apresentada pelos membros in fine firmados:

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos hipossuficientes, na forma do inciso LXIV, do artigo 5º, desta Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública foi conferida legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses coletivos e dos grupos sociais vulneráveis, nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar de nº 80/94;

CONSIDERANDO que a Convenção Interamericana Para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência foi promulgada pelo governo federal em 08 de outubro de 2001 (Decreto nº 3956);

CONSIDERANDO que a Resolução Nacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo foram promulgados pelo governo federal em 25 de agosto de 2009 (Decreto nº 6.349) e que há previsão, em seu artigo 27, de proibição de discriminação baseada na deficiência em todas as questões relacionadas com as formas de emprego, inclusive condições de recrutamento, contratação e admissão, permanência no emprego, ascensão profissional e condições seguras e salubres de trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 37, VIII, da Constituição Federal estabelece a necessidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência em concursos públicos, de modo que o Decreto nº 9.508 de 2018 estipula que tal reserva deve ser de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas;

CONSIDERANDO o direito à igualdade e à não discriminação assegurado às pessoas com deficiência pelo artigo 4º, caput, da Lei 13.146/2015, a previsão, pelo artigo 5º da Lei 13.146/2015, de proteção da pessoa com deficiência contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante; e que acessibilidade é direito fundamental que deve ser assegurado a todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas ou cognitivas, assim definida no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15);

CONSIDERANDO que a Lei 13.146 de 2015 prevê que o poder público deve implementar serviços ou programas completos de habilitação profissional e de reabilitação profissional para que a pessoa com deficiência possa ingressar, continuar ou retornar ao campo do trabalho, respeitados sua livre escolha, sua vocação e seu interesse (art. 36);

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 14.538/2011 prevê a reserva de 5% (cinco por cento) de vagas nos concursos públicos realizados no estado de Pernambuco para pessoas com deficiência, sem estabelecer restrições de condições de saúde que habilitem o candidato a concorrer às vagas (art. 22, caput);

CONSIDERANDO, que, ainda de acordo com a Lei Estadual nº 14.538/2011, o candidato com deficiência poderá requerer, nos termos previstos no edital do certame, adaptações de provas, inclusive de curso de formação, quando houver, e os apoios necessários à sua deficiência, podendo ainda solicitar tempo adicional para a realização das provas, conforme a característica da deficiência (art. 22, § 1º);

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento sobre a inconstitucionalidade da interpretação que exclui o direito de candidatos com deficiência à adaptação razoável em provas físicas de concursos públicos, sendo ainda inconstitucional a submissão genérica de candidatos com e sem deficiência aos mesmos critérios em provas físicas, sem a demonstração da sua necessidade para o exercício da função pública (STF ADI 6476, Tribunal Pleno, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Julgamento: 08/09/2021, Publicação: 16/09/2021);

CONSIDERANDO que, no exercício de suas atribuições, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco tem recebido reclamações referente ao Edital nº 83/2023 - PMPE;

CONSIDERANDO que diante das restrições estabelecidas pelo item 13.11 do Edital nº 83/2023, o edital impede que candidatas possam efetivamente concorrer às vagas reservadas, esvaziando a implementação de políticas afirmativas destinadas a pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que o edital do concurso acima citado não estabelece condições adaptadas a nos testes físicos a serem realizados pelas pessoas com deficiência candidatas no certame, equiparando esses testes aqueles que serão realizados por pessoas candidatas sem deficiência;

CONSIDERANDO a proximidade da realização das fases de avaliação médica (de 18/04/2024 a 25/04/2024) e de exames de aptidão física (de 17/05/2024 a 31/05/2024);

NOTIFICA E RECOMENDA O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Secretaria de Defesa Social e da Secretaria de Administração, e o INSTITUTO AOCB que IMPLEMENTEM AS NORMATIVAS LEGAIS SOBRE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ACESSIBILIDADE NO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL DE ABERTURA - PORTARIA SADI/SDS 83/2023 - PMPE, referente aos cargos de Soldado da Polícia Militar e 2º Tenente da Polícia Militar, garantindo a não exclusão dos candidatos com deficiência em razão das condições de saúde listadas no item 13.11 do Edital 82/2023 e estabelecendo critérios diferenciados/adaptados de avaliação do teste físico para candidatos inscritos nas vagas reservadas para pessoas com deficiência.

A presente recomendação da justiça e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas, podendo implicar a adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis, em razão da violação dos dispositivos legais e constitucionais em virtude dos quais se recomenda. Requisita-se, que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, informem sobre o atendimento ou não da presente recomendação. Informamos, ainda, que a resposta do presente ofício poderá ser encaminhada ao endereço Av. Conde da Boa Vista, nº 1450, Boa Vista, Recife/PE, ou, preferencialmente, através do e-mail nucleodh@defensoria.pe.gov.br.

Recife, 02 de abril de 2024.

Isabel Batista Paixão

Defensoria Pública em exercício no Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Juliana Paranhos

Defensoria Pública em exercício no Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Rafael Alcoforado Domingues Subdefensor das Causas Coletivas

Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, ratifico o Processo nº 12/2024, Inexigibilidade nº 02/2024, referente à contratação do curso de capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, a ser ministrada na sede desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, com carga horária de 08 horas aulas, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a pessoa jurídica José Vieira Santana - Treinamentos, CNPJ nº 28.413.152/0001-35. Recife, 03 de abril de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de equipamentos e materiais de Informática, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.edemep.com.br, no valor global estimado de R\$ 127.335,30 (cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 18.04.2024. Armando Cesari Tomasi - Pregoeiro. Henrique Costa da Veiga Seixas - Defensor Público Geral do Estado.